

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

A Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 0002/2025-1, referente ao Contrato nº 0002/2025, celebrado com ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, buscando dar apoio ao exercício da atividade parlamentar, bem como assessorar as atividades legislativas. Emitir parecer, sempre que solicitada, acerca dos anteprojetos, projetos, resoluções, estudos e projetos diversos sob o aspecto legislativo; Elaboração de anteprojetos, resoluções, proposições, decretos, indicativos, pareceres e instrumentos legais diversos, quando solicitados pela Mesa Diretora, em matérias de sua competência; Fazer a revisão e, se necessário, a readequação nos textos das proposições ou de Leis vigentes; Realizar pesquisas e estudos técnicos nas diversas áreas do conhecimento para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas. Acompanhar de forma presencial audiências públicas, realizadas pelos parlamentares ou pela Mesa Diretora, prestando orientações e informações que se fizerem necessárias, quando solicitado; Acompanhar e Assessorar autoridade competente, designada pela Mesa Diretora, quando solicitado, nas reuniões que tratem de proposições legislativas de interesse do Município; Acompanhar as reuniões das Comissões Técnicas, quando solicitado, pela Mesa Diretora, parlamentares ou presidentes de Comissão, orientar o servidor responsável pela fiscalização de contratos nas tomadas de decisões. Publicar e acompanhar publicações da normas legais aprovada por esta casa de leis.

Contratado: ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 92, inciso I, e art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tenente Ananias/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN